



Política de Sustentabilidade (ESG)

Política
PL-RDX-030-003
Revisão: 2

Cliente: Radix
Controlador: Fabio Vital Lopes

Data Revisão: 08/07/2024

Política de Sustentabilidade (ESG)

ÍNDICE DE REVISÕES - PL-RDX-030-003

REV.	DATA	DESCRIÇÃO	POR	VERIF.	APROV.
1	02/05/2023	EMISSÃO INICIAL	ABittar	FLopes	JChachamo vitz
2	08/07/2024	ALTERAÇÃO DO MODELO PARA O NOVO LAYOUT	RVeras	FLopes	JChachamo vitz

Lista de Conteúdo:

1. OBJETIVO	4
2. APLICAÇÃO	4
2.1 Áreas Responsáveis	4
2.2 Áreas Envolvidas	4
3. RESPONSABILIDADES E AUTORIDADES	4
3.1 Comitê de ESG	4
3.2 Gestor(a) do Comitê de ESG	5
3.3 Conselho de Administração	5
3.4 Diretoria Executiva	5
3.5 Líderes	5
4. DIRETRIZES GERAIS	5
5. GESTÃO DE CONSEQUÊNCIAS	8
6. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	8
7. APROVAÇÃO DE ENCAMINHAMENTOS	9
8. CONCEITOS	9

1. Objetivo

Determinar as diretrizes para o aprimoramento das práticas de ESG (aspectos ambientais, sociais e de governança corporativa) da Radix, visando o respeito integral à Sustentabilidade. Para além disso, ratifica o compromisso da Companhia com a busca do desenvolvimento responsável e sustentável, disseminando boas práticas junto a seus colaboradores, parceiros, comunidade e demais stakeholders.

2. Aplicação

2.1 Áreas Responsáveis

- Comitê de ESG; e
- Diretoria de Gente & Gestão.

2.2 Áreas Envolvidas

A Política se aplica a todas as áreas, unidades e colaboradores da Radix, que são corresponsáveis pela sua implementação.

As áreas diretamente envolvidas pela política são o Comitê de ESG e a Diretoria de Gente & Gestão.

3. Responsabilidades e Autoridades

3.1 Comitê de ESG

- Acompanha a implementação das estratégias de Sustentabilidade, dos seus indicadores e das publicações com o objetivo de zelar pelo cumprimento das metas e compromissos assumidos pela Companhia;
- Incentiva a realização de projetos ambientais na Radix;
- Debate soluções inovadoras em resposta aos desafios impostos pela sociedade, como eventuais mudanças de mercado, economia, meio ambiente e clima;
- Incentiva o desenvolvimento, a implementação e o acompanhamento permanente de projetos e programas de responsabilidade socioambiental que visam melhorar a qualidade de vida e a conscientização sustentável entre seus colaboradores, clientes e demais stakeholders;
- Estimula a educação e a conscientização ambiental por meio da disponibilização de conteúdos gratuitos para colaboradores, clientes e demais stakeholders;
- Fomenta a realização de obras para reduzir os impactos da Companhia no Meio Ambiente;

- Busca soluções inovadoras para o uso eficiente e ecológico dos recursos naturais; e
- Promove o respeito aos povos e às comunidades tradicionais.

3.2 Gestor(a) do Comitê de ESG

- Promove, assegura e monitora o respeito à sustentabilidade, bem como define e garante o cumprimento dos princípios e das normas legais relacionadas ao tema, nos termos da presente Política e nas demais normas estabelecidas do Programa de Compliance da Radix;
- Garante a apuração de toda e qualquer denúncia relacionada à Sustentabilidade;
- Lidera o combate à corrupção, atuando em favor da promoção da ética e da integridade na Companhia; e
- Auxilia o Conselho de Administração nas temáticas de Sustentabilidade, zelando pela transparência da estratégia de ESG.

3.3 Conselho de Administração

- Observa os compromissos de Sustentabilidade assumidos pela Companhia e garante que os mesmos estejam incluídos em suas estratégias, buscando sempre o desenvolvimento sustentável do negócio e o bem-estar da sociedade; e
- Estimula as temáticas e avanços de Sustentabilidade nas reuniões do Conselho, observando as prioridades da Companhia.

3.4 Diretoria Executiva

- Promove os compromissos de Sustentabilidade assumidos pela Radix em suas diretorias, garantindo que todas as temáticas sejam devidamente respeitadas nas relações com líderes, colaboradores e demais *stakeholders*, bem como garante a geração de valor compartilhado no desenvolvimento e na manutenção de produtos e serviços novos ou existentes.

3.5 Líderes

- Promovem em suas áreas os compromissos de Sustentabilidade da Companhia, garantindo que a temática seja respeitada nas relações com liderados, colaboradores e demais *stakeholders*.

4. Diretrizes Gerais

A Radix acredita que não só é possível, mas também necessário, que as empresas construam suas estratégias alinhadas com propósitos e necessidades socioambientais, preservando a interdependência entre as pessoas e o planeta. A partir dessa premissa, a Radix se compromete

em gerar valor de modo sustentável para todos os seus *stakeholders*, contribuindo para o atendimento das necessidades das gerações futuras.

Conscientes de que podemos ir além e colaborar para um futuro melhor para todos, estabelecemos por meio dessa Política as diretrizes e princípios de sustentabilidade adotados pela Companhia. Assim, a Radix compreende que uma gestão eficiente está implicitamente relacionada ao ato de minimizar seus impactos negativos e ampliar e maximizar os positivos ao:

- Realizar uma gestão socialmente responsável dos seus recursos, sejam eles materiais, intelectuais, financeiros e ou naturais;
- Incentivar o desenvolvimento, a implementação e o acompanhamento permanente de projetos e programas de responsabilidade social que visem aprimorar a qualidade de vida e o comportamento sustentável entre seus colaboradores;
- Promover a ecoeficiência nas atividades internas da Companhia, visando a minimização dos impactos negativos ao meio ambiente;
- Inovar no desenvolvimento e na oferta de serviços/produtos em resposta aos desafios impostos pela sociedade, como eventuais mudanças de mercado, economia, meio ambiente e clima;
- Desencadear processos de liderança em busca por parcerias e colaborações tendo em vista o desenvolvimento regional integrado; e
- Agregar valor na entrega dos serviços prestados, mediante inovação de processos.

Os princípios, diretrizes e procedimentos da presente Política visam, portanto, guiar compromissos assumidos voluntariamente pela Radix de acordo com os seguintes pilares:

1. Ambiental:

Do ponto de vista ambiental, a Radix busca promover a ecoeficiência em suas operações, de modo a reduzir e/ou compensar qualquer impacto sobre o meio ambiente, priorizando sempre o uso de fontes renováveis. As diretrizes e responsabilidades acerca dessa dimensão se encontram disponíveis, em maiores detalhes, na Política de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas.

2. Social:

Para a Radix, atuar de forma responsável significa desenvolver suas atividades de modo a contribuir para o progresso socioeconômico das pessoas e a fomentar relações estáveis com seus principais públicos de interesse, sempre observando e respeitando os Direitos Humanos.

A Companhia visa, portanto, gerar valor para seus stakeholders por meio da promoção responsável de suas atividades. Por isso, e de modo alinhado aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU), reúne esforços contínuos para gerar impactos mais positivos no meio ambiente e nas vidas de todos que participam dos seus processos. As diretrizes e responsabilidades sobre cada um desses tópicos se encontram disponíveis

na presente Política, assim como nas Políticas de Direitos Humanos e de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas.

A Radix também realiza esforços para promover a acessibilidade, a diversidade e a inclusão de públicos minorizados; garantindo a integração de pessoas, promovendo um ambiente de trabalho livre da discriminação e oferecendo oportunidades justas para todos no processo de seleção e sensibilização dos colaboradores. Além disso, é estimulado o desenvolvimento de características e talentos diferentes, para produzir resultados inovadores e positivos para nossos colaboradores, a sociedade, nossos parceiros e o planeta. As diretrizes e responsabilidades acerca de cada um desses tópicos se encontram disponíveis na Política de Diversidade e Inclusão.

3. Governança:

Ética, transparência, integridade profissional, responsabilidade, compromisso social, respeito e promoção aos Direitos Humanos orientam o comportamento dos colaboradores da Radix. Desse modo, a Companhia está atenta aos processos de transformação da sociedade e busca, de maneira sustentável e inovadora, atualizar periodicamente práticas e métodos para incorporar aspectos relevantes em matéria de gestão socialmente responsável em suas operações - está sempre pautada por seu Código de Conduta e Ética, assim como outras políticas corporativas, legislações pertinentes e normas estabelecidas pelo Programa de *Compliance*.

A Radix também repudia todas as formas de corrupção, suborno e extorsão. Por isso promove, junto aos seus colaboradores e demais partes interessadas, a vivência integral do seu Código de Conduta e Ética e a utilização do seu Canal de Denúncias, que está disponível para colaboradores, clientes, fornecedores, e parceiros de negócio por meio do e-mail canaldedenuncia@radixeng.com.br

A Companhia também apoia os seguintes padrões de conduta em seus negócios:

- Observar e cumprir todas as leis, regulações e políticas internas que orientam seus negócios;
- Fomentar a disseminação de respeito, solidariedade e cooperação ao longo de todo o processo tecnológico, com base nas diretrizes e políticas institucionais correlatas;
- Tratar uns aos outros de forma justa e promover um ambiente de trabalho respeitoso e livre de quaisquer tipos de discriminação;
- Promover e incentivar a manutenção de um ambiente inclusivo, colaborativo e atento a quaisquer tipos de discriminação, com base nas diretrizes corporativas de seu Código de Conduta e Ética, assim como as demais políticas institucionais pertinentes e o Programa de Compliance;
- Proteger seus ativos e informações, bem como os confiados por terceiros, pautando-se pelas boas práticas dos princípios e regras de Governança Corporativa;

- Evitar conflitos de interesse e/ou qualquer situação similar, analisando todas suas ações com atenção ao Código de Conduta e Ética, assim como aos princípios de Governança Corporativa;
- Competir no mercado mantendo uma conduta ética na defesa da concorrência;
- Orientar permanentemente colaboradores e lideranças sobre conduta ética concorrencial e valores de defesa da concorrência, visando eliminar riscos de envolvimento em condutas anticompetitivas;
- Fortalecer uma cultura organizacional que reconhece a pluralidade e diversidade de seus colaboradores e promover a retenção de talentos para o crescimento e desenvolvimento das pessoas que a representam;
- Cultivar e incentivar a capacidade de seus colaboradores de pensar criativamente, respondendo aos desafios como novas oportunidades de aprendizagem e desenvolvimento humano; e
- Elaborar e divulgar publicamente o Balanço Social e ou Relatório de Sustentabilidade, em promoção da transparência de suas ações e do seu compromisso com a Sustentabilidade.

5. Gestão de Consequências

Além das penalidades previstas em lei, o descumprimento desta Política pode gerar ao colaborador ou ao terceiro a aplicação das seguintes medidas disciplinares, a depender da natureza e gravidade da infração:

- Advertência verbal;
- Advertência escrita;
- Suspensão; ou
- Demissão do colaborador/rescisão do contrato com o terceiro.

Em todo caso, os fatos serão apurados mediante procedimento formalmente instaurado, detalhado em Política própria, no qual serão garantidos o direito ao contraditório e à ampla defesa. As medidas disciplinares serão aplicadas por decisão do Comitê de Ética.

6. Documentos de Referência

- Código de Ética e Conduta de Colaboradores;
- Código de Ética de Terceiros;
- Política de Seleção e Avaliação de Terceiros;
- Política de Gestão de Terceiros;

- Política de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas;
- Política de Diversidade, Equidade e Inclusão;
- Política de Direitos Humanos;
- Declaração Universal de Direitos Humanos, bem como os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU;
- Declaração da OIT (Organização Internacional do Trabalho) sobre os princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho; e
- Dez Princípios Universais do Pacto Global da ONU.

7. Aprovação de Encaminhamentos

- Comitê de ESG; e
- Conselho de Administração, na impossibilidade de consenso pelo Comitê.

8. Conceitos

- **Desenvolvimento sustentável:** Satisfaz as necessidades do presente sem comprometer a capacidade das futuras gerações de suprir suas próprias;
- **Ecoeficiência:** Racionalizar o uso dos recursos naturais renováveis e não renováveis, gerando produtos sustentáveis, com mínima perda de resíduos, emissões atmosféricas e semelhantes;
- **ESG:** Termo em inglês que diz respeito aos aspectos ambientais (do inglês, *environment*), sociais (do inglês, *social*) e de governança corporativa (do inglês, *governance*);
- **Impacto da Companhia:** Uma mudança positiva ou negativa na sociedade, na economia ou no meio ambiente, que pode ser total ou parcialmente resultante das decisões e atividades passadas e presentes na rotina da Radix;
- **Iniciativa de impacto social:** Programa, atividade ou ação expressamente dedicada a atingir um objetivo específico relacionado às causas sociais;
- **Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):** Um apelo global de países, empresas, instituições e sociedade em nome da sustentabilidade. Os ODS buscam assegurar Direitos Humanos, acabar com a pobreza, lutar contra a desigualdade e a injustiça, alcançar a igualdade de gênero, agir contra as mudanças climáticas e enfrentar os demais desafios da atualidade. O setor privado tem um papel essencial nesse processo como grande detentor do poder econômico, propulsor de inovações e influenciador dos mais diversos públicos.
- **Partes interessadas (*stakeholders*):** Pessoas que afetam ou são afetados de alguma forma pela operação da Companhia, podendo ser colaboradores, instituições parceiras, credores, acionistas, organizações do terceiro setor, entre outros;

- **Responsabilidade social corporativa:** O compromisso da Companhia pelos possíveis impactos causados por suas decisões e atividades, o que é validado por meio de um comportamento ético e transparente que: (i) contribui para o desenvolvimento sustentável, inclusive a saúde e o bem-estar da sociedade; (ii) leva em consideração as expectativas de todas as partes envolvidas; (iii) está de acordo com a legislação aplicável; (iv) é consistente com as normas internacionais de comportamento; (v) e se faz presente em todas as relações praticadas na Radix;
- **Sustentabilidade:** É um conceito relacionado com a continuidade dos aspectos econômicos, sociais, culturais e ambientais da sociedade humana; que está condicionado às ações do homem e suas organizações, no trato com os diferentes ecossistemas existentes na comunidade. Assim, a Sustentabilidade é trabalhada em três diferentes vertentes: a ambiental, a econômica e a social. O desenvolvimento sustentável é entendido como aquele que atende às necessidades do presente sem comprometer a possibilidade das gerações futuras de atenderem às suas;
- **Valor compartilhado:** Toda geração de valor econômico deve gerar também algo positivo para a sociedade. A geração de valor compartilhado pode ser considerada através de três pilares: o reconhecimento das necessidades da comunidade; a ressignificação da produtividade na cadeia de valor, priorizando-se fornecedores locais; e a promoção do desenvolvimento de grupos locais, através da promoção da educação, geração de renda e emprego.